

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOL TIM DO MUNICÍPIO
Nº 136 de 11/10/74

DECRETO Nº 1.776/74
de 09 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos ,
usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei complementar
nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.708,
de 09 de Julho de 1974,

DECRETA:

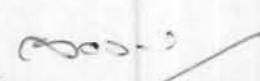
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crê-
dito de Cr\$ 1.205.400,00 (Hum milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos cruzeiros), su-
plementar às seguintes dotações do Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 1.708, de 9
de Julho de 1974:

4930 - 4110.67 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura	50.000,00
4931 - 4130.67 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura	1.155.400,00

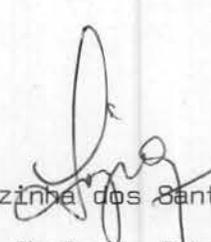
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será cober-
to por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de outu-
bro de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove di-
as do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójio
Chefe de Gabinete